



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de show artístico com o cantor de nível nacional, a ser realizado no dia 05 de Julho de 2025 para a Temporada de Praia 2025, Praia das Palmeiras no Município de Palmeirante - TO.

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento da Temporada de Praia 2025, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora selecionado o artista de renome nacional JHENYFER A RAINHA DO FORRO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

O evento em questão visa promover o acesso ao Turismo e lazer, valorizando a diversidade e incentivando a convivência social pacífica. A música, por sua natureza e alcance, desempenha papel importante na formação turística de um expressivo segmento da população, contribuindo para a promoção de valores turísticos, culturais, de paz, solidariedade e cidadania.

Além disso, o show atende ao interesse público ao fomentar o entretenimento saudável, reunindo famílias e proporcionando um ambiente de diversão e fomentando o turismo . A escolha do artista, JHENYFER A RAINHA DO FORRO, justifica-se por sua relevância no cenário musical, sua atuação reconhecida, bem como pelo alinhamento de seu repertório com os objetivos do evento.

A CANTORA possui um portfólio consolidado de canções que integram o repertório de diversas programações, sendo referência no meio regional pela autenticidade de suas apresentações.

Dessa forma, a consagração do cantor pela mídia e pelos meios artísticos é notória e amplamente comprovada, o que justifica sua contratação direta com base no reconhecimento de sua singularidade artística e na compatibilidade de seu trabalho com os objetivos turísticos do evento em questão.

A realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Considerando que Palmeirante – TO é o mais novo município do país a ser incluído na rota turística, passando a integrar o Mapa do Turismo Brasileiro, por meio do Ministério do Turismo Brasileiro, onde o município de Palmeirante, passou a ser considerado ponto turístico nacional.

Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada na Contratação de Show Artístico de renome nacional, JHENYFER A RAINHA DO FORRO, inviabilizando a concorrência e impossibilitando a execução de um processo licitatório compatível com o presente caso. Importante registrar que a contratação visa atrair um número considerável de público para o evento citado, de acordo à popularidade do artista e sua trajetória artística..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

BALADA PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.738.802/0001-85, estabelecida no endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, , 1490, SETOR RAIZAL, 77.826-530, ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO JHENYFER A RAINHA DO		1,00	SV	60.333,3333	60.000,00
TOTAL VENCEDOR						60.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER de PALMEIRANTE-TO, aos 02/07 /2025.

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL